



PROJETO DE LEI Nº 012/2026, DE ____ DE ____ DE 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 16:00 Hs
PROTOCOLO nº 038/2026
Em 10 / 02 / 2026
[Assinatura]
Servidor (a)

Autoriza a cessão não onerosa de uso de bem imóvel público para a Associação da Comunidade Paz e Bem, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 24/02/2026
[Assinatura]

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel - CE decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar cessão de uso não onerosa do imóvel público localizado na Rua Padre Valdevino Nogueira, S/Nº, lado par, Centro, Cascavel - CE, com área total de 946,56 m², conforme memorial descritivo integrante desta Lei, para a Associação da Comunidade Paz e Bem, inscrita no CNPJ sob o nº 02.298.055/0001-55, para fins de funcionamento de sua sede institucional e realização de atividades socioculturais.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei terá prazo de 10 (dez) anos, contado da data da assinatura do instrumento da respectiva outorga, podendo ser renovada por iguais períodos, mediante avaliação do interesse público e da manutenção das condições pactuadas.

Art. 3º A Associação da Comunidade Paz e Bem deverá:

I - manter e conservar o imóvel, às suas expensas, preservando-o em perfeitas condições de uso;

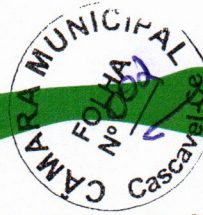
II - garantir que todas as atividades desenvolvidas no espaço sejam preferencialmente gratuitas ou de acesso aberto à comunidade;

III - abster-se de desvirtuar a finalidade sociocultural prevista nesta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a execução de construções, melhorias, reformas e ampliações no imóvel pela cessionária, desde que previamente aprovadas pelo Município, incorporando-se todas as benfeitorias, desde logo, ao patrimônio público municipal, sem direito à indenização.

Art. 5º O Município fiscalizará o cumprimento da presente cessão, podendo, em caso de desvio de finalidade, má conservação ou interesse público relevante, retomar o imóvel a qualquer tempo, mediante ato administrativo motivado.

Parágrafo Único - A cessão de uso de que trata esta Lei tornar-se-á nula, independentemente de ato especial em juízo ou fora dele e sem direito de o cessionário pleitear indenização ou retenção, inclusive de benfeitorias realizadas na área descrita no art. 1º, revertendo o bem ao patrimônio do Município, se ao empreendimento, no todo ou em



parte vier a ser dada finalidade diversa da prevista nesta Lei, ainda que publica, sem a prévia autorização legislativa,

Art. 6º O Executivo formalizará a cessão de uso prevista nesta Lei por meio de termo específico, contendo obrigações, responsabilidades e demais condições para sua operacionalização.

Art. 7º As despesas, se houver, decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em 28/01/2026.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DATUM SIRGAS 2000 - UTM

Um imóvel urbano de formato irregular, localizado no Centro da Cidade de Cascavel, com frente para a Rua Padre Valdevino Nogueira, S/Nº, lado par, medindo e extremando: ao LESTE (FRENTE) medindo 3.00m, limitando-se com a Rua Padre Valdevino Nogueira; ao OESTE (FUNDOS) medindo 35.00m, limitando-se com a Rua Dr. Galdino de Castro; ao NORTE (LADO ESQUERDO) medindo 39.60m e 14.70m, limitando-se com os imóveis pertencentes a Sabrina Oliveira do Nascimento e Antonia Luiza Teles Monteiro Fernandes; ao SUL (LADO DIREITO) medindo 24.42m e 18.30m, limitando-se com o imóvel pertencente a João Irineu Neto, de posse de PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (CNPJ:07.589.369/0001-20), perfazendo uma área total de 946.56m².

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE (LADO ESQUERDO), Partindo do marco **V1 (N = 9.543.621,68 m; E = 584.702,74 m)** ao marco **V2 (N = 9.543.647,01 m; E = 584.672,31 m)**, com azimute de **50°13'56"**, por onde mede **39,60 m**, que continua com azimute de **70°52'27"** e distância de **14,70 m** até o marco **V3 (N = 9.543.652,02 m; E = 584.658,48 m)**, confrontando com os imóveis pertencentes a Sabrina Oliveira do Nascimento e Antonia Luiza Teles Monteiro Fernandes;

AO OESTE (FUNDOS), do marco **V3 (N = 9.543.652,02 m; E = 584.658,48 m)** ao marco **V4 (N = 9.543.617,02 m; E = 584.658,97 m)**, com azimute de **180°48'00"**, por onde mede **35,00 m**, confrontando com a Rua Dr. Galdino de Castro;

AO SUL (LADO DIREITO), do marco **V4 (N = 9.543.617,02 m; E = 584.658,97 m)** ao marco **V5 (N = 9.543.617,17 m; E = 584.683,39 m)**, com azimute de **89°39'55"**, por onde mede **24,42 m**, que continua com azimute de **85°11'27"** e distância de **18,30 m** até o marco **V6 (N = 9.543.618,75 m; E = 584.702,12 m)**, confrontando com o imóvel pertencente a João Irineu Neto;

AO LESTE (FRENTE), do marco **V6 (N = 9.543.618,75 m; E = 584.702,12 m)** ao marco **V1 (N = 9.543.621,68 m; E = 584.702,74 m)**, com azimute de **11°57'48"**, por onde mede **3,00 m**, confrontando com a Rua Padre Valdevino Nogueira, fechando assim o perímetro do imóvel.

Cascavel, 09 de janeiro de 2026.

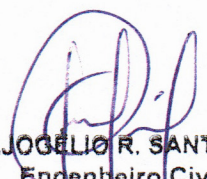

RAJOSELIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia

TABELA DE COORDENADAS					
PI	COORDENADA X	COORDENADA Y	ALTIMETRIA	DISTANCIA	
V1	9543625	584675	21.00	21.00	
V2	9543625	584675	21.00	21.00	
V3	9543625	584675	21.00	21.00	
V4	9543625	584675	21.00	21.00	
V5	9543625	584675	21.00	21.00	
V6	9543625	584675	21.00	21.00	
V7	9543625	584675	21.00	21.00	
V8	9543625	584675	21.00	21.00	
V9	9543625	584675	21.00	21.00	
V10	9543625	584675	21.00	21.00	
V11	9543625	584675	21.00	21.00	



LOCALIZAÇÃO

NOTAS
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO TERRENO, INDICANDO LIMITES, CONFINAÇÕES E LIMITES EXISTENTES.
COORDENADAS PLANAIS EM UTM.
SINUS 2000

RAUOGÉLIO R. SANTIAGO
Engenheiro Civil
CREA: 0613958055CE
Diretor Geral de Engenharia



SECRETARIA DE OBRAS
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RUA CHANCELES FERREIRA, S/Nº
FONE: (81) 3234-2880

PONTO DE APOIO AOS GARIS

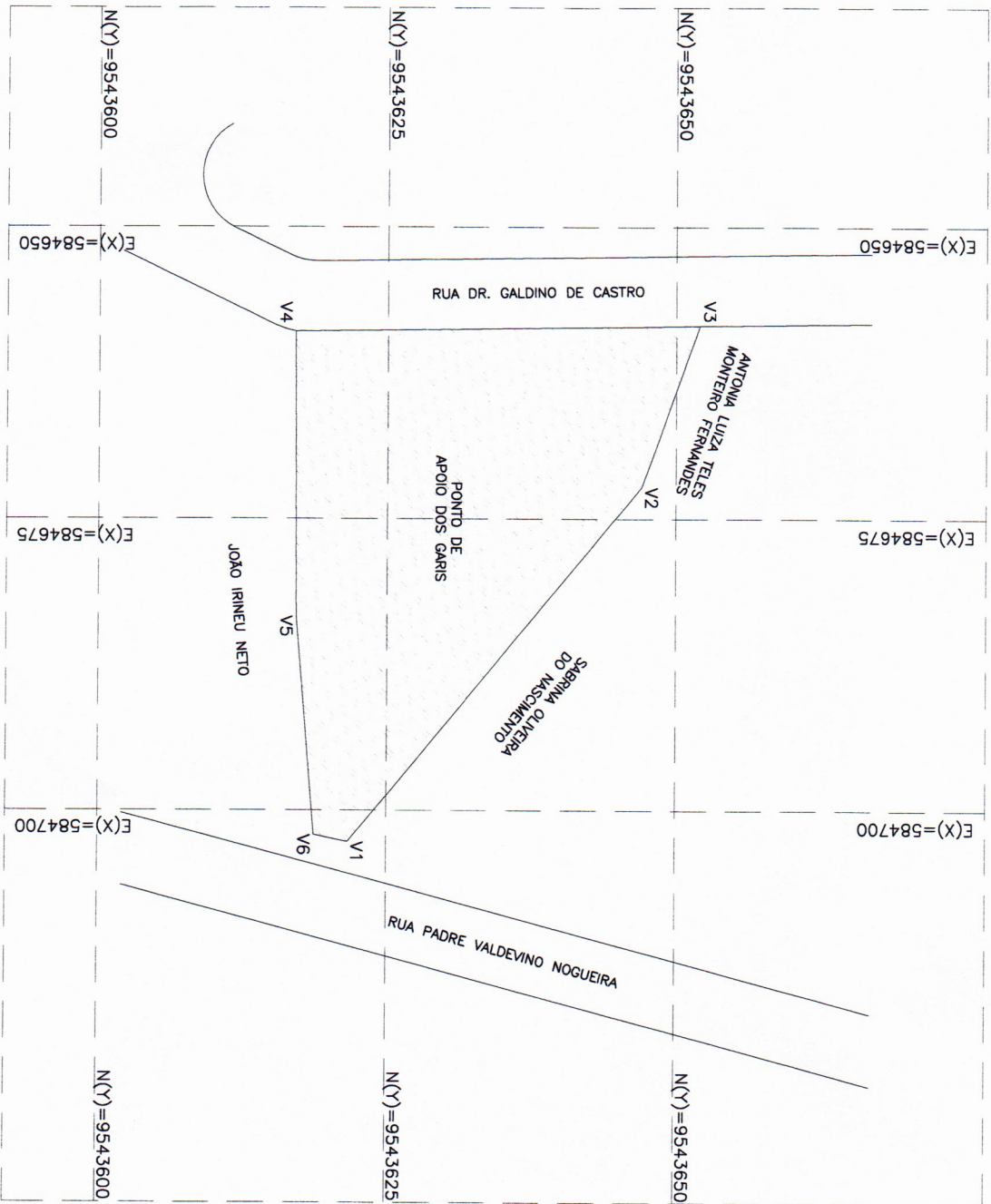
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RUA CHANCELES FERREIRA, S/Nº
FONE: (81) 3234-2880

PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RUA CHANCELES FERREIRA, S/Nº
FONE: (81) 3234-2880

LEV. PLANIMÉTRICO

DATA: 20/05/2018

01 01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261815150

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0613958055**

Registro: **0613958055CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Bairro: **RIO NOVO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Nº: **2650**

CEP: **62850000**

ART Vinculada: **CE20251572941**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Data de Início: **09/01/2026**

Previsão de término: **27/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.128288, -38.237743**

Finalidade: **Cadastral**

Código: **62850-000**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Nº: **SN**

CEP: **62850970**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

946,56

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL = 946,56m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO
 RNP: 0613958055
 Data: 04/02/2026 10:36:53

RAJOGÉLIO DOS REIS SANTIAGO - CPF: 734.389.953-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **04/02/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8218563825**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CzWYz
 Impresso em: 04/02/2026 às 10:36:53 por: , ip: 189.127.33.139

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5804

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.298.055/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/1997

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAZ E BEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COM UNIDADE PAZ E BEM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R CHICO MENDES

NÚMERO
1450

COMPLEMENTO

CEP
62.850-000

BAIRRO/DISTRITO
ALTO LUMINOSO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3334-0919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM CNPJ: 022980550001-55

domiciliada à Rua João Damasceno Fontenele, 2708, Rio Novo, Cascavel-Ce. 3º Suplente: Leonardo de Paula Nascimento de Paula Nascimento, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portadora de cédula de identidade Nº 2007014033320, CPF Nº 014.288.803-64, residente e domiciliado à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1440, Alto Luminoso, Cascavel, Ce. A presente alteração da ata poderá ser reformada no todo ou em partes em qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim. Como se mais nada houvesse a tratar, eu Maria Leoneide Muniz da Silva, lavrei a presente Ata. A presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Cascavel, 30 de novembro de 2020.

Gerardo Magela Rebouças Maia
Presidente - CPF 57617201320

Luisa Regiolani Mendes Dias
LUIZA REGIOLANI MENDES DIAS
Vice-Presidente - 776.635.433.00

Maria Leoneide Muniz da Silva
MARIA LEONEIDE MUNIZ DA SILVA
1ª Secretária - CPF 032.807.103-08

Jaqueline Silva Lemos Almeida
JAQUELINE SILVA LEMOS ALMEIDA
2ª Secretária - CPF 743.376.533-68

Maria Aldenisa dos Santos Gondim
MARIA ALDENISA DOS SANTOS GONDIM
1ª Tesoureira - CPF 361.226.453-20

MOURA FACUNDO

MOURA FACUNDO

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1892, centro.
Fone: (85) 33342826 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 06.619.142/0001-18
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de LUIZA REGIOLANI MENDES DIAS e MARIA ALDENISA DOS SANTOS GONDIM. Em test. 07/01/2021. Na verdade. Dou fé: Cascavel-CE.

Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, n.º 1892, centro.
Fone: (85) 33342826 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabelião: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 06.619.142/0001-18
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de GERARDO MAGELA REBOUÇAS MAIA. Em test. 07/01/2021. Na verdade. Dou fé. Cascavel-CE.

Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado



CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

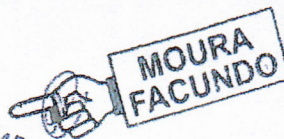
25
Averbado no livro nº A sob nº 1106/88
Cascavel/CE 08 de 2021

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM CNPJ:
022980550001-55

Aos 30(trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 19:00 (quatorze horas) reuniu-se na sede da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM**, à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto Luminoso, Cascavel, Ceará, em assembleia geral extraordinária, todos os segmentos da associação pra deliberarem sobre a seguinte pauta: **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2020/2025**. Foram escolhidos pelos presentes a Sra. **Luisa Regiolane Mendes Dias** e a Sra. **Maria Leoneide Muniz da Silva**, para presidir e secretariar a Assembleia. A Presidente disse da finalidade da reunião, que será a pauta acima citada. A Sra. **Maria Leoneide Muniz da Silva**, secretária da assembleia e em nome desta, apresentou o trabalho feito e leu aos presentes, todos os artigos do referido documento, esclarecendo, quando solicitada, todas as perguntas formuladas por alguns dos presentes. Ficou deliberado aos presentes que se reunissem e apontassem os nomes para compor a nova diretoria, dando assim 15 (quinze) minutos para a elaboração da chapa. Retomando os trabalhos sobre a eleição da nova diretoria ficou assim constituída a chapa e aprovada por unanimidade: **Presidente: Gerardo Magela Rebouças Maia**, brasileiro, solteiro, locutor, portador de cédula de identidade:2016040803-7, e CPF 57617201320, residente e domiciliado à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto Luminoso, Cascavel, Ce. **Vice Presidente: Luisa Regiolani Mendes Dias**, brasileira, solteira, universitária, portadora de cédula de identidade Nº 95002314602 SSP-CE e CPF Nº 776.635.433.00, residente e domiciliada à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto luminoso, Cascavel-Ce. **1ª Secretária: Maria Leoneide Muniz da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora de cédula de identidade Nº 20060140031361 SSP-CE e CPF Nº 032.807.103-08, residente e domiciliada à Av. Professor José Antônio de Queiroz, 2050, Centro, Cascavel-Ce. **2ª secretária: Jaqueline Silva Lemos Almeida**, brasileira, casada, secretária, portadora de cédula de identidade Nº 2373555392 SSP-CE e CPF Nº 743.376.533-68, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Bezerra, 638, Planalto, Cascavel-Ce. **1º Tesoureira: Maria Aldenisa dos Santos Gondim**, brasileira, casada, secretária, portadora de cédula de identidade 2008839129-3 SSP-CE e CPF Nº 361.226.453-20, residente e domiciliada à Rua José Crispim Teixeira, 1946, Centro, Cascavel, Ce. **2º Tesoureiro: Mirando de Castro Meneses**, Brasileiro, Casado, comerciante, portador de cédula de identidade Nº 189520489 SSP-CE e CPF Nº 499.737.893.-34, residente e domiciliado à Travessa Wilson Bessa, S/N – Centro, Cascavel-Ce. **Conselho Fiscal: Ana Lúcia Saraiva da Silva**, Brasileira, Solteira, Professora, portadora de cédula de identidade Nº 98099049040 SSP-CE e CPF Nº 72065133368, residente e domiciliada à Rua Coronel Joaquim Barros, 2093, Centro, Cascavel-Ce. **Francisco Gildeuberto de Carvalho Bezerra**, Brasileiro, casado, administrador, portador de cédula de identidade Nº 2005014124205 SSP-CE, CPF Nº 031.396.993-01, residente e domiciliado à Rua Manuel Gomes, 968, Jardim Primavera, Cascavel-Ce. **Kelriane Nascimento Freitas Queiroz**, brasileira, casada, gerente administrativo, portadora de cédula de identidade Nº 20071033771 SSP-CE e CPF Nº 043.833.293-8, residente e domiciliada à Rua Inácio Xavier, 1279, Mutirão, Cascavel-Ce. **Suplentes: Maria Josélia da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora de cédula de identidade Nº 2005021017940 SSP-CE e CPF Nº 034.983.213-74, residente e domiciliada à Rua José Guerreiro Sobrinho; Nº 190, Parque Urupê, Cascavel-Ce. **2º suplente: Maria Gorete Rebouças Azevedo**, brasileira, casada, professora, portadora de cédula de identidade Nº 30078861-96 SSP-CE e CPF Nº 517.706.603-72, residente e

24
CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Averbado no livro nº A sob nº 4106/88

Mirando de Castro Meneses
MIRANDO DE CASTRO MENÉSES
2º Tesoureiro -CPF 499.737.893.-34



CARTÓRIO MOURA FACUNDO
2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Averbado no livro nº A sob nº 1106/88
Cascavel/CE 08 de 02 de 2021

Ana Lúcia Saraiva da Silva
ANA LÚCIA SARAIVA DA SILVA
CONSELHO FISCAL -CPF 72065133368

Francisco Gildeuberto de Carvalho Bezerra
FRANCISCO GILDEUBERTO DE CARVALHO BEZERRA
CONSELHO FISCAL -CPF 031.396.993-01

Kelriane Nascimento Freitas Queiroz
KELRIANE NASCIMENTO FREITAS QUEIROZ
CONSELHO FISCAL -CPF 043.833.293-8

Maria Jozélia Silva
MARIA JOZÉLIA SILVA
1º SUPLENTE: -CPF 034.983.213-74

Maria Gorete Rebouças Azevedo
MÁRIA GORETE REBOUÇAS AZEVEDO
2º SUPLENTE: -CPF 517.706.603-72

Leonardo de Paula Nascimento
LEONARDO DE PAULA NASCIMENTO
3º SUPLENTE: -CPF 014.288.803-64

CARTÓRIO MOURA FACUNDO
Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, nº 1992, centro,
Fone: (65) 33342828 | E-mail: cartoriomourafacundo@gmail.com
Tabellão: Valmir Facundo - 2º Tabelião | CNPJ: 08.619.142/0001-18
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de MIRANDO DE
CASTRO MENÉSES. Em test. da verdade. Dou fé.
Cascavel-CE, 07/01/2021.

Dimas Gomes de Lima - Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas e Escrituras
Rua Prof. Elio Benício Campano, 199 - Cascavel - PR
E-mail - cartorioemoficiocivil@pr.rrb.org.br
tel: (085) 333 42826 - (085) 333 42827

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 07.222.011/0001-53

Rubrica

Livro A

INSCRIÇÃO Nº 88 - ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM.
Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO- SEDE - DURAÇÃO E OBJETIVOS. Art. 1º. A

Associação da Comunidade Paz e Bem, criada em 08 de novembro de 1997, com sede provisória à rua Abdon Galdino de Souza, nº. 2.700, bairro Rio Novo, nesta cidade de Cascavel, deste Estado, é uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos e sem remuneração para os membros da diretoria, não tem caráter político-partidário, nem discriminação de sexo ou raça, e existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios efetivos. Art. 2º. - São finalidades da Associação - I - Promover a recuperação de jovens dependentes de drogas. II - Manter uma casa que ofereça aos jovens em geral, local para lazer, com prática de esportes, atividades culturais, educacionais e artísticos, e ponto de encontro da juventude Cascavelense. III - Promover campanhas educativas de combate as drogas e comportamentos anti-éticos nas escolas e meios de comunicação. IV - Estimular a sociedade através de cursos, palestras e seminários, a um convívio mais saudável, dentro dos padrões cristãos.

Capítulo II - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 3º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da diretoria executiva, ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus associados. Parágrafo 2º. - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital fixado na sede da associação e publicado com antecedência de 08 (oito) dias. Parágrafo 3º - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á e deliberará. I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados. II - Em segunda e última convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número. § 4º - Preside a Assembléia Geral, qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes. § 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena de novembro e de cinco em cinco anos, para eleger a diretoria executiva, conselho fiscal e suplentes, empossando-os na mesma assembléia, e extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade exigir. § 6º - Compete privativamente à Assembléia Geral: - I - Reformar o Estatuto. II - Eleger ou substituir, a qualquer tempo, membros da diretoria executiva e do conselho fiscal; III - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias caso exigidas; IV - Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades; V - Discutir sobre programas de trabalhos e respectivos orçamentos. **Capítulo III - DA DIRETORIA EXECUTIVA -** Art. 4º - A Diretoria Executiva é composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um segundo secretário, um tesoureiro, e um segundo tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com o mandato de 05 (cinco) anos, podendo serem reeleitos. Art. 5º.- A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que necessário também por convocação do mesmo. Art. 6º - As reuniões da Diretoria serão procedidas pelo Presidente. Art. 7º.- Compete à Diretoria Executiva: I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; II - Executar o plano de desenvolvimento da comunidade; III - Fixar o valor das contribuições sociais; IV - Convocar a Assembléia Geral, V - Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos. Art. 8º - Compete ao

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 1ª de um conjunto de 008
objeto da certidão lavrada na última

OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo - PR
Cascavel - PR

001

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM -- CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Data 09/12/1997

Rubrica

[assinatura]

Livro A

Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais ou a Paróquia do município, devidamente registrados no Conselho Nacional de Serviços Sociais, nomeados na Assembléia Geral, na dissolução. § 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação. §3º - A extinção da Associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, concluindo a análise do Estatuto. as.) Gerardo Magela Rebouças Maia - Presidente - CPF/MF 576.172.013-20. Luisa Regiolane Mendes Dias. Vice-Presidente - CPF/MF 776.635.433-00. Márcia Maria de Souza Azevedo - Secretária - CPF/MF 787.761.553-15. Maria Gorete Rebouças Azevedo - 2ª secretária - CPF/MF 517.706.603-72. Eleilton Juvenal Azevedo - 1º Tesoureiro - CPF/MF 506.975.283-91. José Elieudo de Oliveira - 2º Tesoureiro - CPF/MF 735608 983-15. Cascavel-Ce., 09/12/1.997. Subcrevo, *[assinatura]*, Oficial

XX

AV 01/88 : - **Procede-se a esta averbação** nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, por Gerardo Magela Rebouças Maia- Presidente da Associação da Comunidade Paz e Bem, o qual apresentou uma Ata da Assembléia da referida Associação, realizada em 14/07/2002, para constar a **reforma** do Estatuto Social, o qual passa a ter o teor seguinte: "**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM**. Capítulo I. DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO. Art. 1. Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cascavel-CE, que se regerá por este estatuto. Art. 2. A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PAZ E BEM reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável. Art. 3. O prazo da duração da Associação é indeterminado. Capítulo II. DO OBJETIVO. Art. 4. A associação terá como objetivos: I. promover a recuperação de jovens dependentes de drogas, reintegrando-o na sociedade. II. Manter uma casa que ofereça aos jovens em geral, local para lazer, possibilitando a prática de esportes, atividade culturais e educacionais e artísticas. III. Promoção de campanhas educativas no combate às drogas e comportamento anti-éticos e sociais nos diversos meios sociais e institucionais. IV. Estimular a sociedade através de cursos, palestras e seminários para convívio saudável. V. Contribuir para a solução de problemas sociais inerentes à família, como: pobreza, exploração infantil e sexual, litígio familiar, tornando-se instrumento de articulação e transformação social. V. A execução de prestação de Serviço em Radiofusão Sonora Comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiofusão Comunitária e, está sujeita a legislação específica. Capítulo III. DOS SÓCIOS. Art. 5º.- O quadro social será integrado por pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e jurídicas, esta

[assinatura]

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTRP
Cascavel - CE

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 22 de um conjunto de 008
objeto da certidão lavrada na última

[assinatura]

002

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio, 199 - Cascavel/CE
Email - cartorio@mourafacundo.org.br
tel:(085) 33342826 / 988656929

INSCRIÇÃO Nº 86

01/09/2017

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.012/0001-55

Rubrica

LIVRO A

Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados ou em Segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número. Art. 17. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pela Presidente da Diretoria Executiva Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária deverá realizar-se-á anualmente no mês de outubro, observado as normas prescritas nos artigos 13 a 17 deste estatuto. Art. 19. Compete a Assembléia Geral Ordinária: a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva balanço patrimonial; c) Aprovar a política de ação da Diretoria; d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros interesses geral desde que apresentados por escrito á mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da Assembléia. Art. 20. Compete a Assembléia geral Extraordinária: a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em partes, bem como no tocante à Administração, mediante proposta da Diretoria e ou Conselho Fiscal; b) Aprovar o regimento interno; c) Decidir sobre alienações e onerações de patrimônio; d) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino dos seus patrimônio. § Único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da Associação e, ou alienação ou oneração do patrimônio. Capítulo VII. DA DIRETORIA EXECUTIVA. Art. 21. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores: I. Presidente; II. Vice- Presidente; III. Primeiro Secretário; IV. Segundo Secretário; V. Primeiro Tesoureiro; VI. Segundo Tesoureiro. Art. 22. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados. Art. 23. É vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial. Art. 24. Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação. Art. 25. O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de (04) anos, permitida a reeleição consecutiva. Art. 26. Compete a Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal; b) Interpretar o estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária; c) Administrar a entidade e todos os seus haveres; d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação; e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4; f) Prestar conta à Assembléia Geral Ordinária o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa como parecer do Conselho Fiscal; g) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno; h) Construir o quadro pessoal da entidade ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros. Art. 27. São atribuições do Presidente: a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação; b) Administra a entidade representando-a ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo para tal fim designar procurador; c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal; d) Tomar medidas

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º Ofício
Cascavel - CE

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 3ª de um conjunto de 008
objeto da certidão lavrada na última

003

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE.
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE.
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com
tel: (085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

Livro A

44

desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial. Capítulo XI. DA LIQUIDAÇÃO. Art. 39. A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação entre a maioria de seus membros. Art. 40. No caso de extinção, seu patrimônio será destinado a entidade congênere com sede e objetivos voltados para a comunidade social. Capítulo XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 41. A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes. Art. 42. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar. Art. 43. Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. Art. 44. Nenhum membro desta associação poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto. § Único. Não se considera remuneração para fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução de atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente. Art. 45. A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados. Declaramos para os devidos fins que o presente estatuto de folhas 01 a 08, composto de 45 artigos, em seu inteiro teor, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/07/2002. Cascavel, 10 de julho de 2002. As) Gerardo Magela Rebouças Maia. Presidente. Patrícia Lange Gomes. Adv. OAB MS 5207. Cascavel-Ce., 26/07/2002. Subcrevo, *[assinatura]*
... *[assinatura]* ... , Oficial.

XX

AV. 02/88 – ELEIÇÃO : **Procede-se a esta** averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, por Gerardo Magela Rebouças Maia- Presidente da Associação da Comunidade Paz e Bem, o qual apresentou uma Ata da Assembléia da referida Associação, realizada em 02/12/2007, para constar **alteração do Estatuto, eleição de nova diretoria e mudança de endereço**, o qual passa a ter o teor seguinte: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM.** Aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano 2007 (dois mil e sete), às 10:00 hs (dez horas), reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM, em segunda convocação, as pessoas abaixo assinadas para, em Assembléia Geral, tratar da aprovação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2007/2011 E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. Forma escolhidos pelos presente o senhor Gerardo Magela Rebouças Maia e a Sra. Luisa Regiolane Mendes Dias, para presidir e secretariar a Assembléia. O presidente disse da finalidade da reunião, que será as pautas acima citadas, a discussão e aprovação da alteração dos ESTATUTOS e da finalidade que é o processamento da inscrição junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A Sra. Luisa Regiolane Mendes Dias, secretária da Assembléia e em nome desta, apresentou o trabalho feito e leu para os presentes todos os artigos do referido documento, esclarecendo, quando solicitado, a todas as perguntas formuladas por alguns dos presentes. A alteração dos ESTATUTOS, depois

*[assinatura]***AUTENTICAÇÃO**

Esta folha é a 4ª de um conjunto de 008
objeto da certidão lavrada na última

*[assinatura]***CERTIDÃO**
Gerardo Moura Facundo PE RTDPI
Cascavel - CE

004

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartorio@mourafacundo.com.br
tel: (085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

D-11-09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CROP Nº 02 298.055/0001-55

Rubrica

Livro A

de Sousa, 2319, Centro, Cascavel-Ceará. 2º Secretária: ANTONIA PAULIANA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2001023007418 SSP/CE e CPF nº 005.877.403-37, residente e domiciliada na rua Francisco Galdino de Sousa, n. 2319, Centro - Cascavel - Ceará. 1º Tesoureiro: ELEITON JUVENAL AZEVEDO, brasileiro, casado, soldador, portador da cédula de identidade nº 186394289 SSP/CE e CPF nº 506.975.283-91, residente e domiciliado na rua João Damasceno Fontenele, 2708, Rio Novo, Cascavel. 2º Tesoureiro: JAQUELINE SILVA LEMOS, brasileira, solteira, prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº 237355392 SSP/CE, CPF nº 743.376.533-68, residente e domiciliada na Rua Coronel Horácio Oliveira Bessa, 2185 - Bessalândia - Cascavel - Ce. Conselho Fiscal: THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 3425891-99 SSP/CE, CPF nº 022.365.483-38, residente e domiciliado na rua Douto Ascelino de Queiroz, 2002, Cascavel-Ce. CARLOS TADEU GAMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 10434780 SSP-CE e CPF nº 219.125.133-15, residente e domiciliado na Rua Frederico Augusto nº 31, Centro - Guaiúba-Ce e, ELIANE FLORENCIO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 92002022658 SSP-Ce e CPF nº 506.965.133-15, residente e domiciliada na rua João Damasceno Fontenele nº 3175 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. SUPLENTE: 1º Suplente: MICHELE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 3485634-2000 SSP/CE, e CPF nº 001.811.763-51, residente e domiciliada na Av. Otavio Felício de Sousa, 3183 - Centro - Cascavel - Ce. 2º Suplente: MARIA GORETE REBOUÇAS AZEVEDO, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 3078861-96 SSP-Ce, e CPF nº 517.706.603-72, residente e domiciliada na Rua João Damasceno Fontenele, 2708, Rio Novo - Cascavel -Ce. 3º Suplente: HOSANA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº 2280557-92 SSP/CE e CPF nº 618.883.703-00, residente e domiciliada na Rua João Damasceno Fontenele nº 2716, Rio Novo - Cascavel - Ce. O endereço da Associação passa a partir de agora para: Rua Francisco Galdino de Sousa nº 2319, Centro - Cascavel -Ce. A presente alteração do estatuto poderá ser reformada no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. Como se mais nada houvesse a tratar, eu ELENI CANDIDO DE SOUZA, lavrei a presente agradeceu a presença de todos e deu encerrada a presente Ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presente. Cascavel-Ce, 02 de dezembro de 2007. Ass) Presidente: Luisa Reionale Mendes Dias, CPF: 776.635.433-00; Vice-Presidente: Mirando de Castro Menezes, CPF: 499.737.893-34; 1º Secretária: Elenir Cândido de Souza, CPF: 632.720.323-04; 2º Secretária: Antonia Paulina da Silva Ferreira, CPF: 005.877.403-37; 1º Tesoureiro: Eleilton Juvenal Azevedo, CPF: 506.975.283-91; 3º Tesoureiro: Jaqueline Silva Lemos, CPF: 743.376.533-68; Conselho Fiscal: Thiago Cavalcante de Souza, CPF: 022.365.483-38; Conselho Fiscal: Carlos Tadeu Gama, CPF: 219.125.133-15. Conselho Fiscal: Eliane Florencio Ribeiro de Carvalho, CPF: 506.965.133-15, 1º Suplente: Michele Sousa Silva, CPF: 001.811.763-51; 2º Suplente: Maria Gorete Rebouças Azevedo, CPF: 517.706.603-72; 3º Suplente: Hosana Monteiro da Silva, CPF: 618.883.703-00.

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 5ª de um conjunto de 008
objeto da certidão lavrada na última

005

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RDEPI
Cascavel - CE

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

Date 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 03.298.055/0001-55

Rubrica

Livro A

AV. 04/88: **Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, por Gerardo Magela Rebouças Maia- Presidente da Associação da Comunidade Paz e Bem, o qual apresentou uma Ata da Assembléia da referida Associação, realizada em 31/03/2016, para constar Eleição de Posse da Nova Diretoria Gestão 2016/2020, o qual passa a ter o teor seguinte: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM. CNPJ: 022980550001-55. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 (quatorze**

CERTIDÃO
Cartório Moura Fagundes 2ª RTDPJ
Cascavel - CE

Esta folha é a 6^a de um conjunto de 008
objeto da certidão lavrada na últim.

005

007

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email: cartorio@mourafacundo.com.br
tel: (085) 33342826 // 088656929

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 07.737.053/0001-13

Rubrica

Livro A

88008

BEM, à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto Luminoso, Cascavel, Ceará, em assembléia geral extraordinária, todos os segmentos da associação pra deliberarem sobre a seguinte pauta: **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2020/2025**. Foram escolhidos pelos presentes a Sra. **Luisa Regiolane Mendes Dias** e a Sra. **Maria Leoneide Muniz da Silva**, pra presidir e secretariar a Assembléia. A Sra. **Maria Leoneide Muniz da Silva**, secretária da assembléia e em nome desta, apresentou o trabalho feito e leu aos presentes, todos os artigos do referido documento, esclarecendo, quando solicitada, todas as perguntas formuladas por alguns dos presentes. Ficou deliberado aos presentes que se reunissem e apontassem os nomes para compor a nova diretoria, dando assim 15 (quinze) minutos para a elaboração da chapa. Retomando os trabalhos sobre a eleição da nova diretoria ficou assim constituída a chapa e aprovada por unanimidade: Presidente: **Gerardo Magela Rebouças Maia**, brasileiro, solteiro, locutor, portador de cédula de identidade: 2016040803-7, e CPF Nº 576.172.013-20, residente e domiciliado à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto Luminoso, Cascavel, Ce. Vice Presidente: **Luisa Regiolani Mendes Dias**, brasileira, solteira, universitária, portadora da cédula de identidade Nº 95002314602 SSP-CE e CPF Nº 776.635.433-00, residente e domiciliada à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto Luminoso, Cascavel-Ce. 1ª. Secretária: **Maria Leoneide Muniz da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade Nº 20060140031361 SSP-CE e CPF Nº 032.807.103-08, residente e domiciliado à Av. Professor José Antonio de Queiroz, 2050, Centro, Cascavel - Ce. 2ª. Secretária: **Jaqueline Silva Lemos Almeida**, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade Nº 2373555392 SSP-CE e CPF Nº 743.376.533-68, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Bezerra, 638, Planalto, Cascavel-Ce. 1ª. Tesoureira: **Maria Aldenisa dos Santos Gondim**, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade Nº 2008839129-3 SSP-CE e CPF Nº 361.226.453-20, residente e domiciliada à Rua José Crispim Teixeira, 1946, Centro, Cascavel - Ce. 2º. Tesoureiro: **Mirando de Castro Meneses**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade Nº 189520489 SSP-CE e CPF Nº 499.737.893-34, residente e domiciliado à Travessa Wilson Bessa, S/N - Centro, Cascavel-Ce. Conselho Fiscal: **Ana Lúcia Saraiva da Silva**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade Nº 98099049040 SSP-CE e CPF Nº 720.651.333-68, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Barros, 2093, Centro, Cascavel-Ce. **Francisco Gildeuberto de Carvalho Bezerra**, Brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade Nº 2005014124205 SSP-CE, CPF Nº 031.396.993-01, residente e domiciliado à Rua Manuel Gomes, 968, Jardim Primavera, Cascavel - Ce. **Kelriane Nascimento Freitas Queiroz**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade Nº 20071033771 SSP-CE e CPF Nº 043.833.293-8, residente e domiciliado à Rua Inácio Xavier, 1279, Mutirão, Cascavel - Ce. Suplentes: **Maria Josélia da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade Nº 2005021017940 SSPCE e CPF Nº 034.983.213-74, residente e domiciliado à Rua José Guerreiro Sobrinho, Nº 190, Parque Urupê, Cascavel- Ce. 2º suplente: **Maria Gorete Rebouças Azevedo**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade Nº 30078861-96 SSP - CE E CPF

U.N. Facundo

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º Ofício
Cascavel - CE

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 8ª de um conjunto de 008
objeto da certidão lavrada na última

U.N. Facundo

008

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com
tel: (085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

Livro A

Nº 517.706.603-72, residente e domiciliada à Rua João Damasceno Fontinele, 2708, Rio Novo, Cascavel-Ce. 3º Suplente: **Leonardo de Paula Nascimento de Paula Nascimento**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade Nº 2007014033320, CPF Nº 014.288.803-64, residente e domiciliado à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1440, Alto Luminoso, Cascavel - Ce. A presente alteração da ata poderá ser reformada no todo ou em partes em qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim. Como se mais nada houvesse a tratar, eu **Maria Leoneide Muniz da Silva**, lavrei a presente Ata. A presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada, que após lida e aprovada, segue assinada pelo presentes. Cascavel,, 30 de novembro de 2020. ASS: Gerardo Magela Rebouças Maia, Presidente - CPF 576.172.013-20, LUISA REGIOLANI MENDES DIAS, Vice-Presidente - 776.635.433-00, MARIA LEONEIDE MUNIZ DA SILVA, 1ª. Secretária - CPF 032.807.103-08, JAQUELINE SILVA LEMOS ALMEIDA, 2ª. Secretária - CPF 743.376.533-68, MARIA ALDENISA DOS SANTOS GONDIM 1ª. Tesoureira - CPF 361.226.453-20, MIRANDO DE CASTRO MENESES 2º. Tesoureiro - CPF 499.737.893-34, ANA LÚCIA SARAIVA DA SILVA, CONSELHO FISCAL - CPF 720.651.333-68, FRANCISCO GILDEUBERTO DE CARVALHO BEZERRA - CONSELHO FISCAL 031.396.993-01, KELRIANE NASCIMENTO FREITAS QUEIROZ - CONSELHOR FISCAL - CPF 043.8333.293-8, MARIA JOZÉLIA SILVA 1º SUPLENTE - CPF 034.983.213-74, MARIA GORETE REBOUÇAS AZEVEDO 2º SUPLENTE - CPF 517.706.603-72, LEONARDO DE PAULA NASCIMENTO 3º SUPLENTE: CPF 014.288.803-64." Está conforme. Dou fé. Cascavel-CE, 08 de fevereiro de 2021. // Subcrevo, *Gerardo Maia*, Oficial.

XX
X

Válido somente com o
Selo de Autenticidade

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo A

AAG367776-D4C9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte o selo digital do Selo Digital em:
selo.digital.ce.jus.br/portal

Válido somente com o
Selo de Autenticidade

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo B

AAG224280-C9P9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte o selo digital do Selo Digital em:
selo.digital.ce.jus.br/portal

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
Cascavel - CE

CERTIDÃO
De acordo com os dispositivos legais, ateste a autenticidade deste documento, o qual foi extraído do registro nº _____
09 FEV. 2021 Cascavel-Ce
Gerardo Maia
Oficial/Substituto
() Valmir Facundo () Valmir Facundo Filho
Selo Nº _____

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (trinta) dias, conforme art. 101, do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de inscrição em nome de parcelamento do Selo Urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Data 09/12/1997

Rubrica

Livro A

Presidente: I – Representar a Associação ativa e passiva em juízo ou fora dele; II – Realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias; III – Receber doações e subversões; IV – Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com um tesoureiro. Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente : I – Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos; II – Desempenhar as funções do Presidente referentes aos itens do art.8º, do presente Estatuto. Art.10º- Compete ao Secretário: I – Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da Associação; II – Assinar com o Presidente a correspondência da Associação. Art. 11º - Compete ao segundo secretário : I – Substituir o secretário em suas faltas ou impedimentos; II – Responder por todos os itens do art.10º deste Estatuto. Art. 12º - Compete ao Tesoureiro – I – Responder pela guarda de valores e títulos da Associação; II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente; III – Assinar com o presidente, balancetes mensais, balanços e contas de empréstimos. Art. 13º - Compete ao segundo tesoureiro : I –Substituir o tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II – Responder por todos os itens do art. 12º do Estatuto presente. **Capítulo IV – DO CONSELHO FISCAL** – Art. 14º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 05 (cinco) anos. § 1º - Serão eleitos também três suplentes para o Conselho Fiscal. § 2º - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente. Art.15º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros. Art. 16º - Compete ao Conselho Fiscal : Fiscalizar todo o movimento financeiro da entidade, quer de receita, quer de despesas; II – Examinar a procedência dos motivos alegado pela Diretoria, para recusar pedidos de inscrição de sócios, e da mesma forma, atos de exoneração dos próprios associados. - **Capítulo V – DOS SÓCIOS** – Art. 17º - Serão sócios da Associação, aqueles que atenderem ao seguinte requisito:- I – Manifestarem o desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição; II –Pagarem a contribuição prevista no presente Estatuto. **CAPITULO VI – DOS DIREITOS DOS SÓCIOS** – Art. 18º - Os sócios quites com a Tesouraria da Associação, em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto, tem os seguintes direitos: - I –Votar e ser votado nas eleições para membro das Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; II – Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação; III – Requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário; Art. 19º - Das obrigações dos sócios : - I – Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação; Pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva, até o último dia útil do mês de competência. **CAPITULO VII – DAS ELEIÇÕES** – Art. 20º- A eleição para membro da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, dar-se-á por votação direta e secreta. Art.21º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos sócios presentes as eleições. **CAPITULO VIII – DO PATRIMÔNIO** – Art. 22º - Os recursos da Associação serão constituídos: - I – Contribuição paga pelos sócios; II – Doações e subvenções públicas ou privadas; III – Produto resultante da venda de bens gerada pelo trabalho dos sócios. Art. 23º - O Patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos. § 1º - Em caso de extinção da

M. Moura Facundo

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Pref. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342825 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88Data 09/12/1997
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

Luiz Benício Sampaio

Livro A

última desde que legalmente instituídas todas as classes, em número ilimitado, sob a direção de brasileiros natos há mais de 10 anos, e jurídicas, esta última desde que, legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado, brasileiros há mais de dez anos. § único - Serão admitidos como sócios candidatos os que, mediante proposta tiver a inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação. Ficam criadas três categorias de sócios: - a) **Sócios fundadores:** - São aqueles que assinaram a Ata de Constituição da Associação; b) **Sócios contribuintes:** - quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual, com a importância mínima a ser estabelecida pela Diretoria; c) **Sócios Beneméritos:** - quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços, que sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou coletividade. **Art. 7. São direitos dos associados:** a) - Participar das Assembléias Gerais com direito a voz; b) - Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento; c) - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição; d) - Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria. **Art. 8. São deveres dos associados:** -a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem todas as decisões emanadas pelos órgãos de administração da associação. b) - efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição; c) informar a Associação sobre a mudança de endereço, diretoria ou outras situações quer julgar relevante; d) prestar ajuda voluntária a Associação quando forem solicitados. **Art. 9-** O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da diretoria: a) ser advertido; b) ter suspenso seus direitos; c) ser excluído; § Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório. **Capítulo IV. DO PATRIMÔNIO.** **Art. 10.** O patrimônio social será constituído de: a) Das contribuições dos seus associados e, ou de terceiros; b) de rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeira ou internacionais; c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária.; d) Dos bens móveis e imóveis que a Associação vier a adquirir com recursos próprios. **Art. 11.** Todos os bens e recursos da Associação destinam-se a exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados, diretoria ou Conselho Fiscal qualquer contribuição a título de renda ou benefício. **Capítulo V - DOS ÓRGÃOS DE SUA COMPETÊNCIA.** **Art. 12 -** São órgãos da Associação: I. Assembléia Geral; II. Diretoria Executiva; III. Conselho Fiscal; IV. Conselho Comunitário. **Capítulo VI. DA ASSEMBLÉIA GERAL.** **Art. 13.** A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os membros da associação. § Único: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação nas Assembléias Gerais, e para participar das Assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes. **Art. 14.** As Assembléias serão convocadas com oito (08) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da associação e/ou carta postal registrada. **Art. 15.** Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, endereço, dia, hora, local da realização bem como a forma de instalação da assembleia e a ordem dos trabalhos do dia. **Art. 16.** A Assembléia Geral

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDP
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel: (085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

M. Moura Facundo

Livro A

13

de caráter urgente necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria; e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais. Art. 28. São atribuições do Vice – Presidente: a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinado cheques. Art. 29. São atribuições do Primeiro Secretário: a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional; b) Elaborar o relatório anual de atividades; c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação; d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária; e) manter atualizados arquivos e cadastros dos associados; f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral. Art. 30 São atribuições do Segundo Secretário: a) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos por ele declarados. Art. 31. São atribuições do Primeiro Tesoureiro: a) Ter sob seu controle responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação; b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente; c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da Associação, que só poderão ser movimentados com a assinatura juntamente com a do Presidente; d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual; e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referente ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano. Art. 32 São atribuições do Segundo Tesoureiro: a) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos por ele declarados. Capítulo VII - DO CONSELHO FISCAL – Art. 33. O Conselho Fiscal **compõe-se** por três (03) membros titulares eleitos a cada quatro (04) anos, sendo permitido uma recondução para um período imediato. Art. 34. Ao Conselho Fiscal **compete**: a) Reunir-se-á ordinariamente a cada semestre, quando convocado pela Assembléia Geral ou a Diretoria ; b) **Fiscalizar e examinar a contabilidade** da Tesouraria e os atos administrativos a qualquer tempo que se faça necessário pela associação; c) – dar parecer e aprovar o balanço e a prestação de contas da Diretoria. Capítulo IX. Do Conselho Comunitário – Art. 35. O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Associação, que convocará as entidades da comunidade local tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas com 07 dias de antecedência, mediante ofício que deve constar dia, hora e local para composição do Conselho Comunitário entre as entidades presentes, com o mínimo de 05 pessoas representantes da comunidade local. Art. 36. O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiofusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº 9.612/98 que rege a matéria. Capítulo X – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. Art. 37. O Exercício financeiro e contábil da Associação iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil. Art. 38. Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e

M. Moura Facundo

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTD
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/PR
Rua Prof. Luiz Benício Samparo 1992 - Cascavel/PR
E-mail - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.798.055/0001-55

Rubrica

Livro A

15

de amplamente debatida, foi por unanimidade aprovada. Capítulo II – DO OBJETIVO – Art. 4º) A Associação terá como objetivos: I – Promover a recuperação de jovens dependentes de drogas, reiterando-os na sociedade; II – Manter uma casa que ofereça aos jovens em geral, local para lazer, possibilitando a prática de esportes, atividades culturais e educacionais e artísticas; III – Promoção de campanhas educativas no combate às drogas e comportamento anti-éticos e sociais nos diversos meios sociais e institucionais. IV – Estimular a sociedade através de cursos, palestras e seminários para convívio saudável; V – Contribuir para a solução de problemas sociais inerentes à família, como: pobreza, exploração infantil e sexual, litígio familiar, tornando-se instrumento de articulação e transformação social; VI – Execução de prestação de serviço em radiofusão sonora comunitária e, TV comunitária com a finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiofusão e, está sujeita a legislação específica, VII – Educação, Criação de creches e pré-escolas; VIII- Artes: Danças folclóricas, teatro, coral e escola de música, IX – Incentivo à prática de esportes como futebol, randball, basquetball e outros para crianças e adolescentes; X – Turismo: Apoio no desenvolvimento do turismo da região, apoio para o desenvolvimento do mercado artesanato e projetos para intensificar o turismo nas parias da região (Projeto conheça nossas praias); XI – Apoio e assistência ao idoso com atividades ocupacionais, assistência médica e hospitalar, artes para a terceira idade e, criação e manutenção de um abrigo para mulher crianças e idosos. Art. 12) A diretoria será composta de : Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretario, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Conselho Fiscal, este composto de 03 (três) membros; art. 25) Parágrafo 1º - Fica alterado o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, curador, deliberativo para 04 (quatro) anos , sendo vedado mais de uma eleição consecutiva. Parágrafo 2º - A Entidade não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, credo político ou religioso. Passando para o segundo item da Ordem do Dia, ficou liberado para os presente que se reunissem e apontassem os nomes para compor a nova Diretoria, dando assim, um intervalo de 15 (quinze) minutos para a elaboração da Chapa. Retomando os trabalhos sobre a Eleição da nova Diretoria ficou assim constituída a Chapa e aprovada por unanimidade: Presidente: LUISA REGIOLANE MENDES DIAS, brasileira, solteira, secretaria, portadora da cédula de identidade nº 95002314602 SSP/CE e CPF nº 776.635.433-00, residente e domiciliada na Rua João Damasceno Fontenele, 2735 – Rio Novo – Cascavel – Ce., Vice- Presidente: MIRANDO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 189520489 SSP/CE e CPF nº 499.737.893-34, residente e domiciliado na Rua Tr Wilson Bessa, s/n, centro, Cascavel – CE, 1º Secretária: ELENÍ CÂNDIDO DE SOUA, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da cédula de identidade nº 1093165-86 SSP/CE e CPF nº 632.720.323-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Galdino

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDP
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE.
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Data 09/12/1997

Rubrica

Livro A

Cascavel-Ce., 02 de Janeiro de 2008. // // // // // Subcrevo,

....., Oficial.

XX

AV. 03/88: **Procede-se a esta averbação** nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, por Luisa Regiolane Mendes Dias- Presidente da Associação da Comunidade Paz e Bem, o qual apresentou uma Ata da Assembléia da referida Associação, realizada em 02/12/2011, para constar **Eleição de Posse da Nova Diretoria e Alteração de Endereço**, o qual passa a ter o teor seguinte: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM. CNPJ: 02.298.055/0001-55. Aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze) às 10:00 (dez horas), reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM, com sede na Rua Francisco Galdino de Souza, 2319 - Centro - Cascavel - CE, Cep: 62.850-000, CNPJ: 02.298.055/0001-55, em assembleia geral extraordinária, todos os segmentos da Associação para deliberarem sobre o seguinte: **ELEIÇÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA GESTÃO: 2012/2016, E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.** Forma escolhidos pelos presentes a Sra. LUISA REGIOLANE MENDES DIAS e a Sra. ELENIR CANDIDO DE SOUZA, para presidir e secretariar a Assembléia. A presidente disse da finalidade da reunião, que será as pautas acima citadas. A Sra. ELENIR CANDIDO DE SOUZA, secretária da Assembléia e em nome desta, apresentou o trabalho feito e leu aos presentes todos os artigos do referido documento, esclarecendo, quando solicitado, a todos as perguntas formuladas por alguns dos presentes. Ficou deliberado aos presentes que se reunissem e apontassem os nomes para compor a nova Diretoria dando assim 15 (quinze), minutos para a elaboração da chapa. Retomando os trabalhos sobre a eleição da nova diretoria ficou assim constituída a chapa e aprovada por unanimidade: **PRESIDENTE: LUISA REGIOLANE MENDES DIAS**, brasileira, solteira, universitária, portadora da cédula de identidade nº95002314602 SSP/CE, e CPF nº. 776.635.433-00, residente e domiciliada a Rua João Damasceno Fontenele, 2735 - Rio Novo - Cascavel-Ce. **VICE-PRESIDENTE: MIRANDO DE CASTRO MENESES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº189520489 SSP/CE e CPF nº 499.737.893-34, residente e domiciliado a Travessa Wilson Bessa, s/n - Centro - Cascavel - Ce. **1ª SECRETÁRIA: KEYTIANE SILVA DE SOUSA**, brasileira, solteira, secretaria, portadora da cédula de identidade nº 2005010132459 SSP/CE e CPF nº 026.759.383-00, residente e domiciliada na Av. Desembargador Feliciano de Atayde, 445 - Parque Urupê - Cascavel - Ce. **2ª SECRETARIA: ANTONIA PAULIANA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº2001023007418 SSP/CE e CPF nº 005.877.403-37, residente e domiciliada na Manoel Gomes, 954 - Mutirão - Cascavel -CE. **1º TESOUREIRO: ELEILTON JUVENAL AZEVEDO**, brasileiro, casado, soldador, portador da cédula de identidade nº 186394289 SSP/CE e CPF nº 506.975.283-93, residente e domiciliado na Rua João Damasceno Fontenele, 2708 - Rio Novo - Cascavel - Ce. **2º TESOUREIRO: JAQUELINE SILVA LEMOS**, brasileira, casada, secretaria, portadora da cédula de identidade nº 237355392 SSP/CE e CPF nº

Luisa Regiolane

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel: (085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Data 09/12/1997

Rubrica

Livro A

horas) reuniu-se na sede da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM, com sede à rua Cel. Biá, 1889, Centro, Cascavel, Ceará, em assembleia geral extraordinária, todos os segmentos da associação pra deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2016/2020. Foram escolhidos pelos presentes a Sra. Luisa Regiolane Mendes Dias e a Sra. Keytiane Silva de Sousa, para presidir e secretariar a Assembléia. A Presidente disse da finalidade da reunião, que será a pauta acima citada. A Sra. Keytiane Silva de Sousa, secretária da assembleia e em nome desta, apresentou o trabalho feito e leu aos presentes, todos os artigos dos referidos documentos, esclarecendo, quando solicitada, todas as perguntas formuladas por alguns dos presentes. Ficou deliberado aso presentes que se reunissem e apontassem os nomes para compor a nova diretoria, dando assim 15 (quinze) minutos para a elaboração da chapa. Retomando aos trabalhos sobre a eleição da nova diretoria ficou assim constituída a chapa e aprovada por unanimidade: Presidente: Gerardo Magela Rebouças Maia, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade: 2016040803-7, e CPF 57617201320, residente e domiciliado à Rua Cel. Biá 1889, Centro, Cascavel, Ce. Vice Presidente: Mirando de Castro Meneses, brasileiro, casado, comerciante, portador de cédula de identidade 189520489 SSP/CE e CPF 499.737.893-34, residente e domiciliado à Travessa Wilson Bessa S/N - Centro, Cascavel-Ce. 1ª Secretária: Keytiane Silva de Sousa, brasileira, solteira, secretária, portadora de cédula de identidade nº 2005010132459 SSP/CE e CPF nº 026.759.383-00, residente e domiciliada a Rua Joaquim Ferreira, 622, Centro, Cascavel-Ce. 2ª Secretária: Maria Leoneide Muniz da Silva, brasileira, solteira, secretária, portadora de cédula de identidade nº 20060140031361 SSP/CE e CPF nº 032.807.103-08, residente e domiciliada à Cel. Biá, 1889, Centro, Cascavel - Ce. 1º Tesoureiro: Luisa Regiolani Mendes Dias, brasileira, solteira, universitária, portadora de cédula de identidade nº 95002314602 SSP/CE e CPF nº 776.635.433.00, residente e domiciliada à Rua Cel. Biá, 1889, Centro, Cascavel-Ce. 2º Tesoureiro: Jaqueline Silva Lemos, brasileira, casada, secretária, portadora de cédula de identidade nº 2373555392 SSP/CE e CPF nº 743.376.533-68, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Bezerra, 638, Planalto, Cascavel-Ce. Conselho Fiscal: Francisco Francinildo Araújo de Oliveira, brasileira, casado, autônomo, portadora de cédula de identidade nº 2004019023689 SSP/CE e CPF nº 035.397.193-69, residente e domiciliada à Rua Joaquim Ferreira, 622, Centro, Cascavel-Ce. Hiago da Silva Felipe, brasileiro, solteiro, universitário, portador de cédula de identidade nº 2002004005072007 SSP/CE e CPF nº 056.499.683.14, residente e domiciliado à Travessa Joaquim Cartaxo, 1057, Mutirão, Cascavel-Ce. Kelriane Nascimento Freitas, brasileira, solteira, universitária, portadora de cédula de identidade nº 20071033771 SSP/CE e CPF nº 043.833.293-8, residente e domiciliada à Rua Inácio Xavier, 1279, Mutirão, Cascavel-Ce. Suplentes: Antonia Moura de Castro, brasileira, solteira, secretária, portadora de cédula de identidade nº 20050102684007 SSP/CE e CPF nº 028.979.713-63, residente e domiciliada em Sítio Burutizau, SN, Cascavel-Ce. 2º Suplente: Maria Gorete Rebouças Azevedo, brasileira, casada, professora, portadora de cédula de identidade nº 30078861-96 SSP/CE e CPF nº 517.706.603-72, residente e domiciliada à Rua João Damasceno Fontenele, 2708, Rio Novo, Cascavel -Ce. 3º Suplente: Wellington Santos da Costa, brasileiro, casado, contador, portador de cédula

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDP
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartorio@mourafacundo.com.br
tel:(085) 33342826 // 988656926

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55
Data 09/12/1997

Rubrica

Livro A

21

portadora do RG nº 2373555392 SSP/CE e CPF nº 743.376.533-68, residente e domiciliada à rua Maria de Lourdes Bezerra, 638, Planalto, Cascavel-Ce. Conselho Fiscal: Francisco Francinildo Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 2004019023689 SSP/CE e CPF nº 035.397.193-69, residente e domiciliada à rua Joaquim Ferreira, 622, Centro, Cascavel - Ce.. Hiago da Silva Felipe, brasileiro, solteiro, universitário, portador do RG nº 2002004005072007 SSP/CE e CPF nº 056.499.683-14, residente e domiciliado à Travessa Joaquim Cartaxo, 1057, Mutirão, Cascavel-Ce. Kelriane Nascimento Freitas, brasileira, solteira, universitária, portadora do RG nº 20071033771 SSP/CE e CPF nº 043.833.293-8, residente e domiciliada à rua Inácio Xavier, 1279, Mutirão, Cascavel-Ce. Suplentes: Antônia Moura de Castro, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 20050102684007 SSP/CE e CPF nº 028.979.713-63, residente e domiciliada em Sítio Buritizal, s/n, Cascavel-Ce. 2º Suplente: Maria Gorete Rebouças Azevedo, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 30078861-96 SSP/CE e CPF nº 571.706.603-72, residente e domiciliada à rua João Damasceno Fontenele, 2708, Rio Novo, Cascavel-Ce. 3º Suplente: Wellington Santos da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 91006041349 SSP/CE e CPF nº 384.515.653-87, residente e domiciliado à Frei Henrique, 380, Messejana, Fortaleza -Ce. Por unanimidade, os membros aprovaram a mudança de sede, levando em conta que a proprietária do antigo imóvel não quis mais renovar o contrato. O novo endereço da Associação da Comunidade Paz e Bem, **será na rua Chico Mendes, 1450-A, bairro Alto Luminoso, Cascavel- Ceará, CEP: 62850-000.** O presidente Gerardo Magela encerrou a reunião, agradecendo a todos e mantendo o compromisso de lutar para que a Associação tenha sede própria e eu Keytiane Silva de Sousa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presente. Cascavel-Ce., 30 de março de 2017. as.) Gerardo Magela Rebouças Maia - Presidente - CPF nº 57617201320. (reconhecido firma em 14 de junho de 2017 - Cartório Moura Facundo). Mirando de Castro Meneses - Vice-Presidente - CPF nº 499.737.893-34. Keytiane Silva de Sousa - 1ª Secretária - CPF nº 026.759.383-00. Maria Leoneide Muniz da Silva - 2ª Secretária - CPF nº 032.807.103-08. Luisa Reigolani Mendes Dias - 1ª Tesoureira - CPF nº 776.635.433-00. Jaqueline Silva Lemos - 2ª Tesoureira - CPF nº 743.376.533-68. Francisco Francinildo Araújo de Oliveira - Conselho Fiscal - CPF nº 035.397.193-69. Hiago da Silva Felipe - Conselho Fiscal - CPF nº 056.499.683-14. Kelriane Nascimento Freitas - Conselho Fiscal - CPF nº 043.833.293-8. Antonia Moura e Castro - 1ª Suplente - CPF nº 028.979.713-63. Maria Gorete Rebouças Azevedo - 2ª Suplente - CPF nº 517.706.603-72. Wellington Santos da Costa - 3ª Suplente - CPF nº 384.515.653-87." Cascavel-Ce., 19 de junho de 2017. Subscrevo, *[assinatura]*
Oficial.

XX

AV.06/88 – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA – 2020/2025 – "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM CNPJ: 022980550001-55 - Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 19,00 (quatorze horas) reuniu-se na sede da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E

[assinatura]

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDP
Cascavel - CE

27

Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto (Art. 34, incisos. V e VI, da Lei Nacional nº 13.019/2014)

Nome:	
GERARDO MAGELA REBOUÇAS MAIA	
Função:	Informações:
Presidente	Brasileiro, solteiro, locutor, portador de cédula de identidade: 2016040803-7, e CPF 57617201320, residente e domiciliado à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto Luminoso, Cascavel, Ce
Nome:	
LUISA REGIOLANI MENDES DIAS	
Função:	Informações:
Vice Presidente	Brasileira, solteira, universitária, portadora de cédula de identidade Nº 95002314602 SSP-CE e CPF Nº 776.635.433.00, residente e domiciliada à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto luminoso, Cascavel-Ce
Nome:	
MARIA LEONEIDE MUNIZ DA SILVA	
Função:	Informações:
Primeira Secretária	Brasileira, solteira, secretária, portadora de cédula de identidade Nº 20060140031361 SSP-CE e CPF Nº 032.807.103-08, residente e domiciliada à Av. Professor José Antônio de Queiroz, 2050, Centro, Cascavel-Ce
Nome:	
JAQUELINE SILVA LEMOS ALMEIDA	
Função:	Informações:
Segunda Secretária	Brasileira, casada, secretária, portadora de cédula de identidade Nº 2373555392 SSP-CE e CPF Nº 743.376.533-68, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Bezerra, 638, Planalto, Cascavel-Ce
Nome:	
MARIA ALDENISA DOS SANTOS GONDIM	
Função:	Informações:
Primeira Tesoureira	Brasileira, casada, secretária, portadora de cédula de identidade 2008839129-3 SSP- CE e CPF No 361.226.453-20, residente e domiciliada à Rua José Crispim Teixeira, 1946, Centro, Cascavel, Ce
Nome:	
MIRANDO DE CASTRO MENESES	
Função:	Informações:
Segundo Tesoureiro	Brasileiro, Casado, comerciante, portador de cédula de identidade Nº 189520489 SSP-CE e CPF Nº 499.737.893.-34, residente e domiciliado à Travessa Wilson Bessa, S/N - Centro, Cascavel-Ce



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2471570402

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
GERARDO MAGELA REBOUCAS MAIA

1ª HABILITAÇÃO
12/12/1992



8 DATA, LOCAL E UT DE HABILITAÇÃO
10/03/1974, JAGUARUANA, CE

4a DATA (PRAZO) **15/04/2022** 6a DATA (PRAZO) **10/04/2022** 7a DATA (PRAZO) **D**

4a DCE (DCE/DE - DCE/DE - DCE/DE) **21145-0392 SSP CE**

4a DCE **576.172.018-20** 5ª DCE (DCE) **02588419965** 6ª DCE **8**

7. ASSINATURA DO TITULAR
BRASILEIRO

8. ASSINATURA DO TITULAR
MELIO REBOUCAS MAIA

9. ASSINATURA DO TITULAR
JAIRA ELISA REBOUCAS MAIA

10. ASSINATURA DO TITULAR

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
10C										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										

11. ASSINATURA DO TITULAR

12. ASSINATURA DO TITULAR

13. ASSINATURA DO TITULAR

14. ASSINATURA DO TITULAR

15. ASSINATURA DO TITULAR

16. ASSINATURA DO TITULAR

17. ASSINATURA DO TITULAR

18. ASSINATURA DO TITULAR

19. ASSINATURA DO TITULAR

20. ASSINATURA DO TITULAR

21. ASSINATURA DO TITULAR

22. ASSINATURA DO TITULAR

23. ASSINATURA DO TITULAR

24. ASSINATURA DO TITULAR

25. ASSINATURA DO TITULAR

26. ASSINATURA DO TITULAR

27. ASSINATURA DO TITULAR

28. ASSINATURA DO TITULAR

29. ASSINATURA DO TITULAR

30. ASSINATURA DO TITULAR

31. ASSINATURA DO TITULAR

32. ASSINATURA DO TITULAR

33. ASSINATURA DO TITULAR

34. ASSINATURA DO TITULAR

35. ASSINATURA DO TITULAR

36. ASSINATURA DO TITULAR

37. ASSINATURA DO TITULAR

38. ASSINATURA DO TITULAR

39. ASSINATURA DO TITULAR

40. ASSINATURA DO TITULAR

41. ASSINATURA DO TITULAR

42. ASSINATURA DO TITULAR

43. ASSINATURA DO TITULAR

44. ASSINATURA DO TITULAR

45. ASSINATURA DO TITULAR

46. ASSINATURA DO TITULAR

47. ASSINATURA DO TITULAR

48. ASSINATURA DO TITULAR

49. ASSINATURA DO TITULAR

50. ASSINATURA DO TITULAR

51. ASSINATURA DO TITULAR

52. ASSINATURA DO TITULAR

53. ASSINATURA DO TITULAR

54. ASSINATURA DO TITULAR

55. ASSINATURA DO TITULAR

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

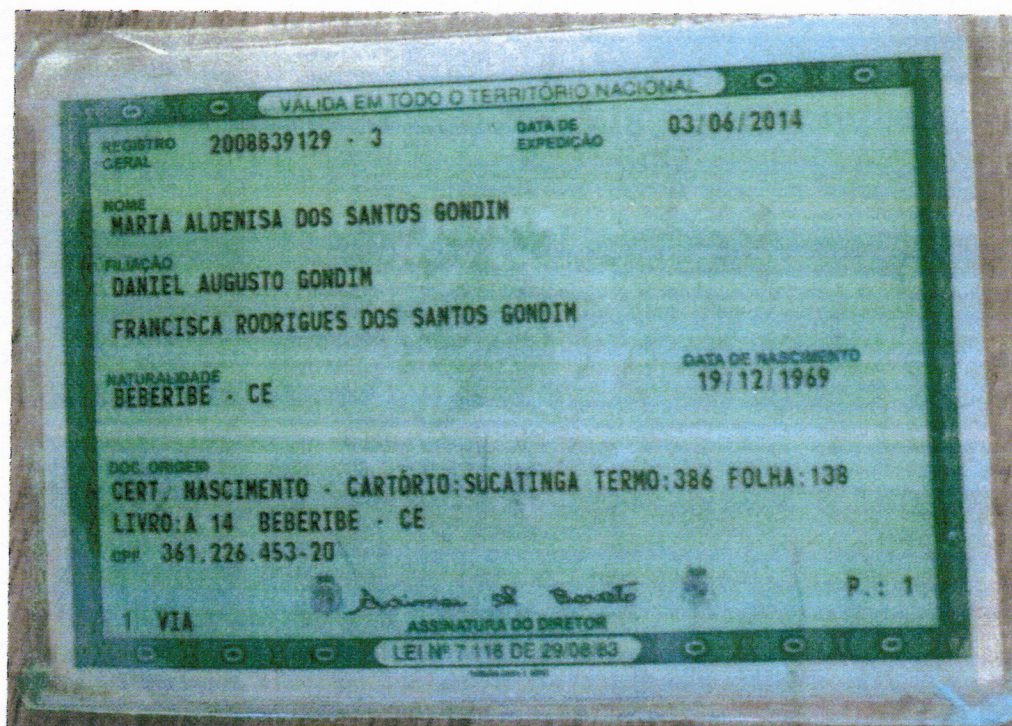
SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA023884199<653<<<<<<<<<<
7403105M3209103BRA<<<<<<<<<<4
GERARDO<<MAGELA<REBOUCAS<MAIA<



Fis. 32



JÁ LIGA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2474090951

CEARÁ

Fls



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA023782810<016<<<<<<<<<<
7310168M3211212BRA<<<<<<<<<2
MIRANDO<<DE<CASTRO<MENESES<<<<

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PREFEITA TORRENE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE MATRIMÔNIO

Assina aqui o Cartório

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2008010325545 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2017

NOME JAQUELINE SILVA LEMOS ALMEIDA

PATRIÇÃO LAURO FERREIRA DE LEMOS

MARIA DAS GRAÇAS LEMOS

NATURALIDADE CASCABEL - CE DATA DE NASCIMENTO 05/05/1975

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 4518 FOLHA: 210 LIVRO: B-15 CASCABEL - CE

CPF 743.376.533-68

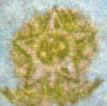
2 VIA

Raimunda O. Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 8

31
Fls. *cl*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º 1 NOME E SOBRENOME
LUISA REGIOLANI MENDES DIAS

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/06/1975 CASCABEL/CE

1.ª HABILITAÇÃO
27/10/2016



4.ª DATA EMISSÃO **14/07/2022** 4.ª VALIDADE **11/07/2032** ACC **D**

4.ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
95002314602 SSP CE

4.ª CPF **776.635.433-00** 5.ª Nº REGISTRO **06729948106** 6.ª CAT. VEÍC. **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DIAS SOBRINHO

MARIA DE FÁTIMA MENDES DIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 ACC **5.ª**

A **5.ª**

A1 **5.ª**

B **5.ª** **11/07/2032**

B1 **5.ª**

C **5.ª**

C1 **5.ª**

D **5.ª**

D1 **5.ª**

DE **5.ª**

CE **5.ª**

C1E **5.ª**

DE **5.ª**

D1E **5.ª**

12 OBSERVAÇÕES

A

EAR

ASSINATURA DO EMISSOR

04828643114
CE186108860

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2467136174

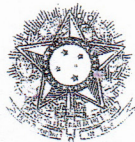
2467136174

QR-CODE

SERPRO / SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos / Nom et Nom de Famille / First Name and Surname / Primera y Segunda Lengua de Nombre - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/AAAA) / Fecha de Nacimiento - 4. Data e Local de Residência / Date and Place of Residence (DD/MM/AAAA) / Fecha de Residencia - 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/AAAA) / Validade - 5. Documento Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 6. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 7. Categoria de Veículos do Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de Conducir - 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Estado Civil / Marital Status / Estado Civil - 10. Observações / Observations / Observaciones - 10b. Local / Place / Lugar

I<BRA023782810<016<<<<<<<<<<
7310168M3211212BRA<<<<<<<<<2
MIRANDO<<DE<CASTRO<MENESSES<<<



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAZ E BEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.298.055/0001-55

Certidão nº: 55159945/2025

Expedição: 18/09/2025, às 11:25:31

Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAZ E BEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.298.055/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202513188114

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02298055000155
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

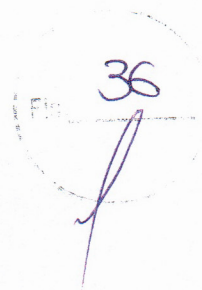
EMITIDA VIA INTERNET EM 18/09/2025 ÀS 11:14:52

VÁLIDA ATÉ 17/11/2025

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAZ E BEM
CNPJ: 02.298.055/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:20 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **05A0.7BD0.F029.EB43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

38

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.298.055/0001-55
Razão Social: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE PAZ E BEM
Endereço: RUA CORONEL BIA 1889 / CENTRO / CASCAVEL / CE / 62850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091906121452453978

Informação obtida em 19/09/2025 09:38:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

035206829

39

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PAZ E BEM

RUA CHÃO MENEZES, 1456, MUTIPÓ
CEARÁ - CEP: 62850-000

Codificação: 017 001 202 00472 0000
Pedra do imóvel: REGULAR



Residencial: 001 Industrial: 000
Comercial: 000 Pálina: 000

INFORMAÇÕES SOBRE A REDE					
Serviço	Atividade	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen	Medida Sanitária
AGU	ALVARO1520	237	246	9	12

Leitura atual: 02/07/2025
Leitura anterior: 12/06/2025
Leitura: 12/06/2025
Lacre água: 7553504

QUALIDADE DA ÁGUA ENTREGUE REFERENTE A: 05/2025

Nº de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Enviadas	029	029	029	029	029
Analisadas	030	030	030	030	030
Em conformidade	030	030	030	030	030

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
			Mes/Ano	Agua (m³)	Encargos (R\$)
AGU		43.48			
MUTA DE 24		1.02	Jul/24	18	0
Juros de 8,33% ao dia		0.07	ago/24	11	0
			set/24	16	0
			out/24	18	0
			nov/24	12	0
			dez/24	18	0
			jan/25	13	0
			fev/25	18	0
			mar/25	11	0
			abr/25	18	0
			mai/25	18	0
			jun/25	11	0

TRIBUTOS SOBRE O FAZENDAMENTO		SUBSIDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIE	0.42	Valor do serviço	63.99
COFONE	2.12	Valor do subsidio	19.50
		Valor total a pagar	44.49

MES/ANO: 07/2025
VENCIMENTO: 04/08/2025
TOTAL A PAGAR (R\$): 44.49

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde

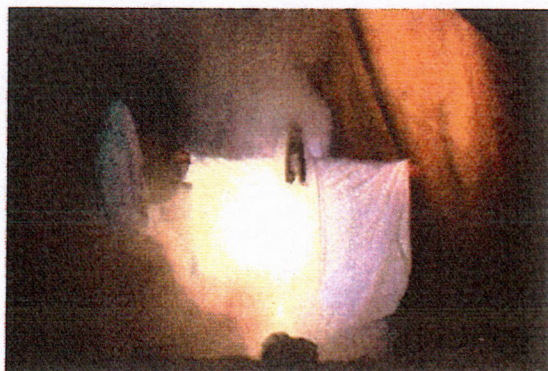
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PG 04/08/25

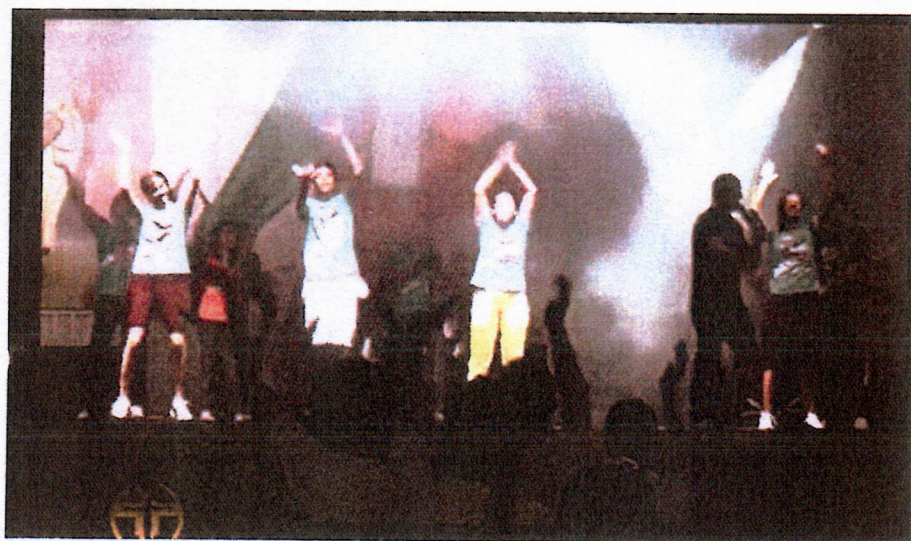
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE **PAZ E BEM**

Com 28 anos de fundação, a Associação da Comunidade Paz e Bem sempre apostou nas artes como ferramenta indispensável na transformação da sociedade e sempre produziu, administrou e apresentou inúmeros espetáculos e ações.



Juventude com Música e Dança

Evento para a juventude na praça da Matriz em 2019



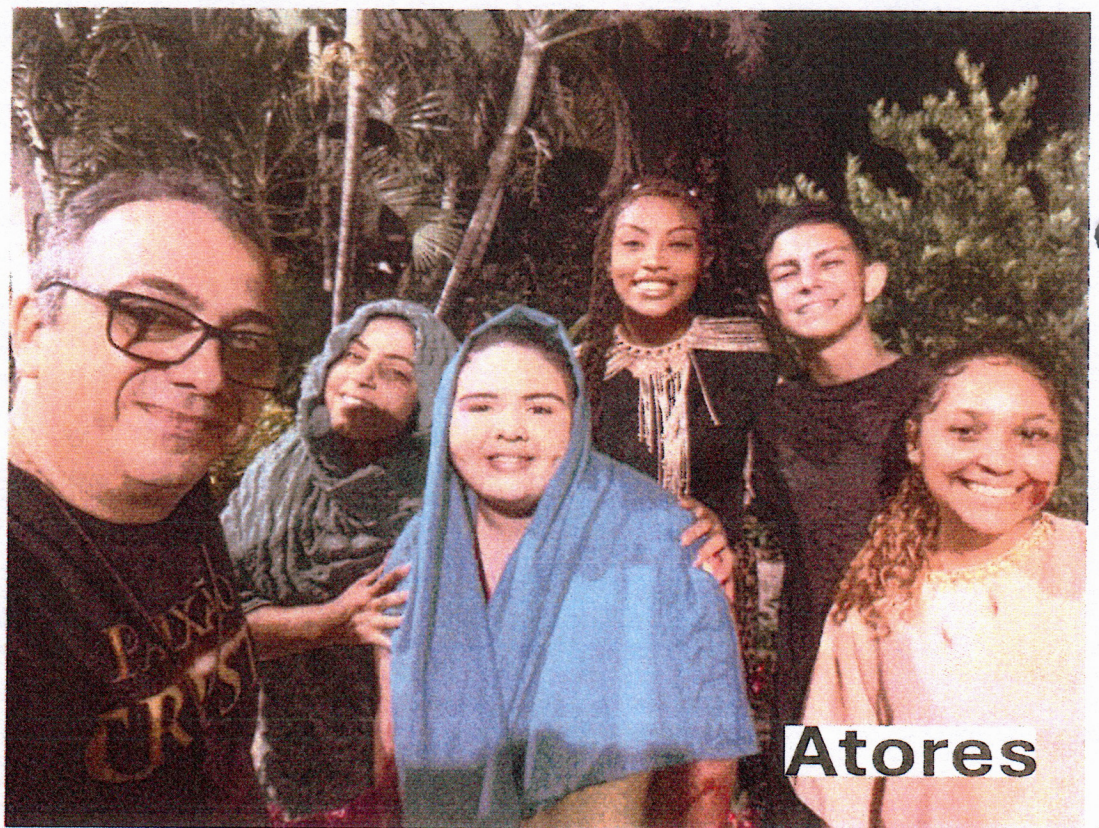
Músicas e coreografias durante o Encheivos 2017 na Praça de São Francisco. Evento reúne multidão



**Ensaaios****Montando cenários**



Ensaio Geral



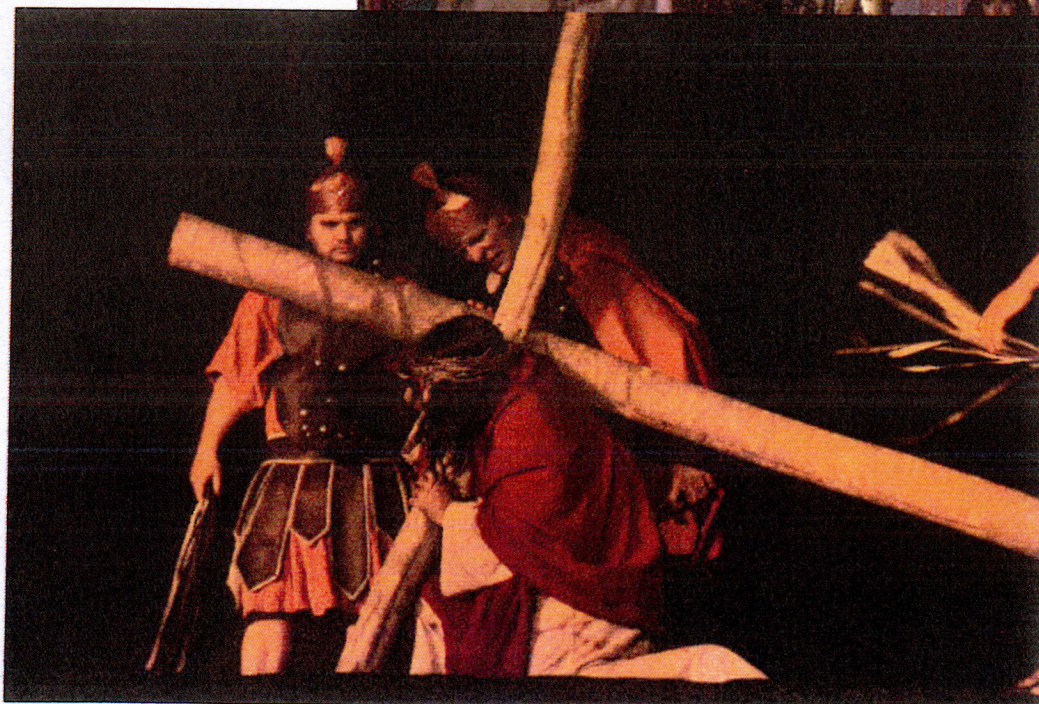
Atores

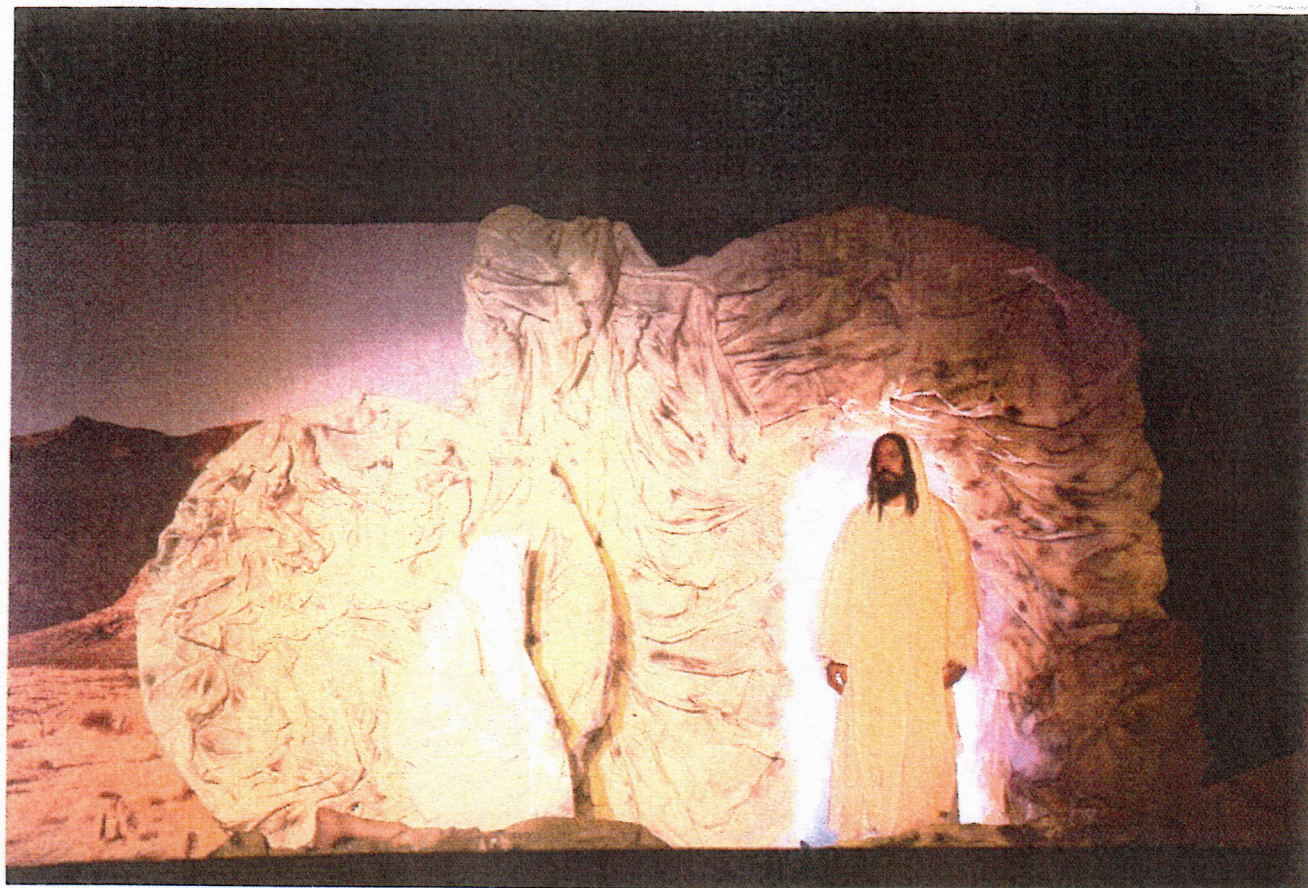


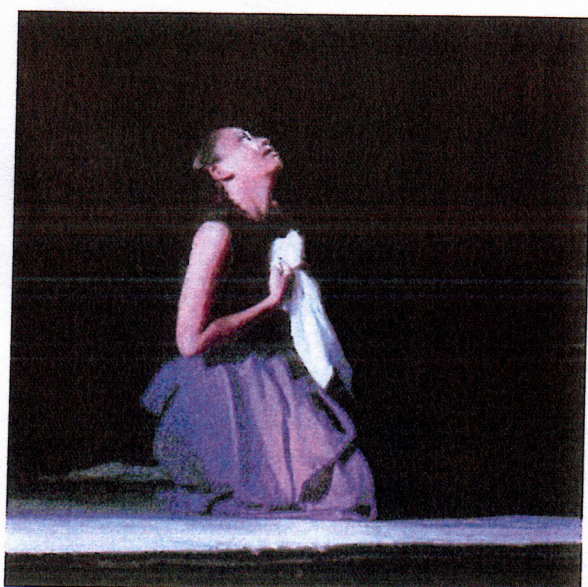
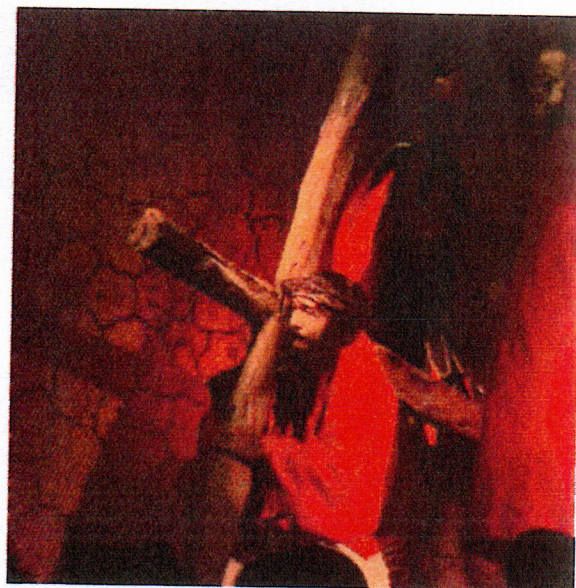
Público na Praça



48
f







REPERCUSSÃO NAS MÍDIAS



papocacascavel e cc_pazebem



papocacascavel No próximo dia 18 de abril, às 19h, a Praça de São Francisco, em Cascavel, será, pela primeira vez, o cenário de um dos momentos mais emocionantes do calendário cristão: o espetáculo cênico "A Paixão de Cristo 2025", que este ano traz como tema "Por Suas Chagas Fomos Curados" (1Pd 2,24).

Realizado pela Comunidade Católica Paz e Bem, o evento chega à sua 19ª edição, reafirmando sua missão de evangelizar por meio da arte e proporcionar ao público uma profunda experiência de fé, reflexão e espiritualidade.

A encenação retrata os últimos momentos da vida de Jesus Cristo na Terra — desde a prisão até a crucificação e ressurreição — com uma abordagem tocante, envolvente e fiel às Escrituras. O espetáculo conta com a participação de membros da comunidade e voluntários, que se unem em um grande esforço coletivo para levar a mensagem do Evangelho de forma viva e acessível a todos.



Curtido por janne_peb e outras 249 pessoas

16 de abril



brearavip e outros 3



brearavip A Comunidade Católica Paz e Bem realizará no próximo dia 18 de Abril a tradicional Paixão de Cristo a partir das 19 horas. Neste ano o evento que remete ao sofrimento e ressurreição de Jesus Cristo acontecerá na Praça de São Francisco com o tema Por suas Chagas fomos Curados.

Edição: @aridesfongemariacols
Efeitos: Tereza - Versatilidade



juliete_nascimento
7 sem. Responder

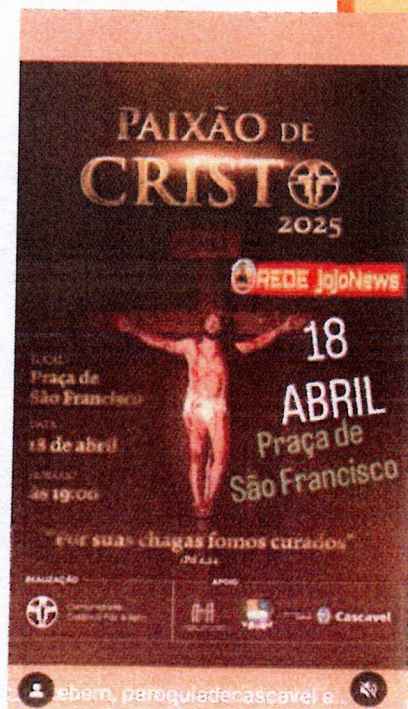


joeliacampina
7 sem. Responder



26 de março

Curtido por cc_pazebem e outras 261 pessoas



cascavelnews_fortalezanews e outros 3

Ron Allen, Chris Bleth, John Debney, Nick Ingman & his Orchestra • R...



cascavelnews_fortalezanews @cc_pazebem PAIXÃO DE CRISTO DIA

18 DE ABRIL 19 hs Praça de São Francisco em #cascavelce
#paixãodecristo #pazebem @juventudepazebem #cascavelceará
#cascavelceara #jojonews #catolico
@parquiadedecascavel
@parquiadasaojooabatista.jac @parquiadequianaces
@parquiadaaltoluminoso parquiade pitombeiras

Edição: 7 sem



neguinha_sousa
7 sem. Responder



elenice_xavier_da_silva
7 sem. Responder



31 de março

Curtido por luisadias.psic e outras 56 pessoas



Adicione um comentário



MENSAGEM Nº 009/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 16:00 Hs
PROTOCOLO nº 038/2026
Em 10 / 02 / 2026
[Assinatura]
Servidor (a)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza a cessão de uso não onerosa de bem imóvel público para a Associação da Comunidade Paz e Bem, e dá outras providências".

O imóvel descrito no memorial técnico que acompanha esta propositura encontra-se localizado na Rua Padre Valdevino Nogueira, S/Nº, lado par, Centro, deste Município, com área total de 946,56 m², onde, atualmente, existe edificações simples. Trata-se de bem cuja posse é exercida pelo Município há muitos anos, constituindo patrimônio de interesse público.

O referido imóvel possui as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (LADO ESQUERDO), Partindo do marco V1 (N = 9.543.621,68 m; E = 584.702,74 m) ao marco V2 (N = 9.543.647,01 m; E = 584.672,31 m), com azimuth de 50°13'56", por onde mede 39,60 m, que continua com azimuth de 70°52'27" e distância de 14,70 m até o marco V3 (N = 9.543.652,02 m; E = 584.658,48 m), confrontando com os imóveis pertencentes a Sabrina Oliveira do Nascimento e Antonia Luiza Teles Monteiro Fernandes; AO OESTE (FUNDOS), do marco V3 (N = 9.543.652,02 m; E = 584.658,48 m) ao marco V4 (N = 9.543.617,02 m; E = 584.658,97 m), com azimuth de 180°48'00", por onde mede 35,00 m, confrontando com a Rua Dr. Galdino de Castro; AO SUL (LADO DIREITO), do marco V4 (N = 9.543.617,02 m; E = 584.658,97 m) ao marco V5 (N = 9.543.617,17 m; E = 584.683,39 m), com azimuth de 89°39'55", por onde mede 24,42 m, que continua com azimuth de 85°11'27" e distância de 18,30 m até o marco V6 (N = 9.543.618,75 m; E = 584.702,12 m), confrontando com o imóvel pertencente a João Irineu Neto; AO LESTE (FRENTE), do marco V6 (N = 9.543.618,75 m; E = 584.702,12 m) ao marco V1 (N = 9.543.621,68 m; E = 584.702,74 m), com azimuth de 11°57'48", por onde mede 3,00 m, confrontando com a Rua Padre Valdevino Nogueira, fechando assim o perímetro do imóvel.

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 24/01/2026
[Assinatura]

A Associação da Comunidade Paz e Bem é uma associação sociocultural, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 993, de 11 de abril de 2000, desenvolvendo relevante atuação social, pautada na valorização cultural e na defesa dos interesses da comunidade local. Além disso, encontra-se regularmente credenciada perante a Administração Municipal, para a realização de parcerias diversas no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Nacional nº 13.019/2014).

A cessão ora requerida objetiva regularizar a utilização do equipamento público, permitindo a adequada execução de projetos socioculturais abertos à coletividade, com





garantia de conservação, manutenção e aperfeiçoamento das estruturas físicas pela própria associação — assegurando, inclusive, que quaisquer benfeitorias, eventualmente realizadas, serão revertidas automaticamente ao patrimônio público municipal.

Dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da assinatura do instrumento da respectiva outorga, podendo ser renovada por iguais períodos, mediante avaliação do interesse público e da manutenção das condições pactuadas.

Deste modo, verifica-se plenamente atendidos os princípios do interesse público, da legalidade, da eficiência e da função social do patrimônio público, motivo pelo qual solicitamos o exame da presente matéria, para que possamos formalizar o instrumento jurídico e assegurar segurança institucional e formalização de novos ou continuidade de projetos já em desenvolvimento.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em 28 de janeiro de 2026.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

À Sua Excelência

Sebastião de Castro Uchôa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel - CE

Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro, Cascavel - CE

CEP: 62.850-000